RESOLUÇÃO Nº 837, de 21/07/2003

AUTORIZA COMODATO COM EBM MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS

O Poder Legislativo de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que a Mesa Diretora homologou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica cedido em comodato para a Escola Básica Municipal "Maria Isabel de Lima Cubas", um microcomputador do patrimônio do Poder Legislativo do Município.

I – O objeto cedido pelo presente comodato é equipamento sem uso pela Secretaria da Câmara, constante de um Microcomputador Olivetti M4, Pentiun 200 MMX, 32 MB RAM, HD 3,6 GB, CD-ROM, Placa de rede, Placa Fax-modem, teclado, mouse e com monitor 14¨ Olivetti, estabilizador e impressora Epson LX300.

II – O prazo do comodato é de até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado a pedido do educandário.

Art. 2º - Mesmo que o fim da vida útil dos equipamentos ocorra antes do término do comodato, o equipamento deverá obrigatoriamente ser devolvido ao Legislativo, no estado que se encontrar, para a competente baixa do patrimônio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de julho de 2003.

Tarciso de Lima
Presidente

Batista Leite
1º Secretário

Bene Carvalho
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21/07/2003.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria